SEFIC 2019
UNIVERSIDADE LA SALLE

Mediação penal como prática de justiça restaurativa nos órgãos policiais e a perspectiva de aplicabilidade no crime de injúria racial

Mauri Quiterio Rodrigues
Universidade La Salle

Daniel Silva Achutti (Orientador)

Tipo do trabalho
Comunicação oral
Tema
Ciência Socialmente Aplicada - Direito e Sociedade
Palavras-chave
Mediação Penal, Justiça Restaurativa, Injúria Racial.

RESUMO
O presente artigo faz um estudo da Mediação Penal enquanto prática de justiça restaurativa nas Delegacias de Polícia Civil da cidade de Porto Alegre RS. Nesse sentido, visa a perspectiva de aplicabilidade da Mediação Penal nos crimes de Injúria Racial por agentes da Polícia Civil, no exercício de suas funções. Para tanto, analisa-se, através de uma revisão bibliográfica, de uma abordagem dedutiva e de um estudo de caso, como o policial poderá exercer essa nova função como facilitador em uma Mediação Penal, sendo esse agente afeto ao sistema inquisitório. Em virtude dessa abordagem, problematiza-se de que forma o policial civil irá se superar para realizar essas funções despindo-se do sistema ao qual é afeto e ao mesmo tempo projetando-se numa nova visão de solução de conflito que não tem como objetivo uma solução protagonizada pelo estado e sim pelas partes envolvidas no conflito. Essa superação, voltada para a sociedade atual, no sentido de dar uma resposta diferenciada por um meio de controle que ultrapasse o modelo vigente. Para concretização desses objetivos, tenta-se, estudar como a Polícia Civil Gaúcha se inseriu na temática de resolução pacífica e consensual do conflito e de que forma abordou a sistemática da justiça restaurativa, por meio da mediação, em suas ações rotineiras. Visa ainda qual a inspiração detectada por essa instituição para desenvolvimento e criação de um projeto que contemplasse um tratamento diferenciado a violência de forma a dar uma resposta não só ao público atingido, mas também ao próprio sistema de justiça. Dessa forma, analisa-se alguns procedimentos do Programa Mediar da Polícia Civil, criado e regulamentado em 2013 pela Portaria 168/2014, o qual previu o encaminhamento ao poder judiciário de todos os procedimentos mediados. Verifica-se dentro desses procedimentos, como foram tratadas as

vítimas de Injúria Racial se assim o foram de forma diferenciada ou, por meio de métodos semelhantes em outros crimes, como projeta-se seu tratamento e de que forma se poderá auferir a satisfação de suas necessidades na promoção da solução desse tipo de controvérsia. Dentro desses procedimentos, busca-se traçar também uma perspectiva de como serão tratados os estigmas suplantados por uma vítima de Injúria Racial no processamento desse tipo de crime e de que forma esse tratamento pode refletir no empoderamento da vítima na solução adequada a casos envolvendo questões raciais, uma vez que a possibilidade da aplicabilidade com e sem mudança de uma postura tradicional parece causar, num primeiro momento, questionamentos de sua aplicabilidade e efetividade. Culmina-se com uma conclusão de como a Polícia Judiciária pode ter tratado as partes no geral, em específico, a vítima de Injúria Racial, e qual a perspectiva desta vítima, como sujeito de direitos, ser contemplada como uma solução diferenciada no atual sistema de justiça.